PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 431
(29 de Junho de 1967)

DISPÕE sôbre autorização à Prefeitura para ceder em comodato aparelhos para Parque Infantil.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a ceder, em comodato, aos Grupos Escolares OTTO WEISZFLOG e CRESCIUMA, os seguintes aparelhos para Parque Infantil:

GRUPO ESCOLAR DE CAIEIRAS - CRESCIUMA

2 escorregadores
2 balanças
1 prancha horizontal
1 gangorra
1 carrousel
1 balança de terraço
1 gaiola

GRUPO ESCOLAR OTTO WEISZFLOG

1 escorregador
1 balança
1 gangorra
1 carrousel

ARTIGO 2º - O têrmo de comodato deverá ser assinado pelos Diretores dos Grupos Escolares.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1967.-

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1967.-

Antonio Lopes

ANTONIO GASPAR
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=